ANEXO II

Edital para Seleção de Estágio Não Obrigatório

**EDITAL Nº 02/ACL, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

O Departamento de Análises Clínicas/CCS da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do(a) EDITAL 02/ACL, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO no Laboratório de Oncologia Experimental e Hemopatias (LOEH), nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 16/PROGRAD/2022 e seus adendos, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Farmácia da UFSC, para atuar no Laboratório de Oncologia Experimental e Hemopatias/ACL/CCS, executando as seguintes atividades:

• Registrar as amostras de sangue com requisição médica para investigação de neoplasias.

•Titular os novos anticorpos para definição da concentração a ser utilizada na marcação das amostras;

• Preparar as amostras e marcar as células neoplásicas com os anticorpos padronizados e em uso pelo Setor de Marcadores Celulares da ULAC/HU/UFSC ou com novos anticorpos, os quais serão implementados como marcadores para o diagnóstico diferencial e classificação das neoplasias do sistema hematopoiético e linfoide;

• Adquirir as amostras marcadas com os anticorpos no citômetro de fluxo;

• Acompanhar as análises imunofenotípicas.

1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos da UFSC, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1. O estágio será concedido a estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

2.1.1. Possuir disponibilidade de quatro horas diárias e vinte semanais;

2.1.2. Estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso descrito no item 0;

2.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;

2.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;

2.1.5. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;

2.1.6 Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;

2.1.7 Ter experiência, conhecimento e manuseio de pipetas automáticas e procedimentos laboratoriais;

2.1.8 Ter noções de biossegurança.

2.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

1. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

3.1. O contrato de estágio tem previsão de início em 15/04/2023 e final em 31/12/2023

3.2 O(A) estagiário(a) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

3.3. A UFSC concederá ao(à) estagiário(a) aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R$ R$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

3.4 O(A) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

1. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O período de inscrição será de 15 a 21 de março de 2023.

4.2 O(A) candidato(a) deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: maria.claudia.silva@ufsc.br com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários – Edital 02/ACL/2023”, os documentos abaixo descritos

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado ([Anexo I](https://dip.paginas.ufsc.br/files/2023/02/Formul%C3%A1rio-de-inscri%C3%A7%C3%A3o-para-est%C3%A1gio-ASSINA_UFSC.pdf));

b) Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;

c) Atestado de matrícula do semestre 2023/1;

d) Currículo lattes atualizado;

e) Comprovante do item 2.1.7 (declaração do supervisor de atividade)

f) A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (entrevista) será informada via e-mail.

4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 0 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 0

1. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

5.1. A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas.

5.2. As vagas não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.

1. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada, pela professora responsável e/ou servidora do Setor de Marcadores Celulares da ULAC/HU/UFSC, na sala da Professora Maria Cláudia Santos da Silva, situada no segundo piso do Laboratório de Análises Clínicas do HU, no dia 27/03 das 8:30 às 18h.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de estágio;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de estágio; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.2), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site do Departamento de Análises Clínicas http://www.acl.ufsc.br/ e enviado para os alunos inscritos por e-mail.

6.4 Havendo empate, será priorizado o candidato mais idoso.

1. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) por email, fornecido no formulário de inscrição.

7.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 5 dias será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.

7.3 O(A) candidato(a) selecionado(a), deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágio ([SIARE](https://siare.sistemas.ufsc.br/)) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágios do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio [SIARE](https://siare.sistemas.ufsc.br/), utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para [dip.prograd@contato.ufsc.br](mailto:dip.prograd@contato.ufsc.br), onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser a) “Estágio PIBE CAE - Assinatura de TCE XXXXXXX”, para as bolsas relativas a Estudante com Deficiência e a Promoção de Acessibilidade; ou b) “Estágio PIBE Geral - Assinatura de TCE XXXXXXX – Cód. XXXX” para os estágios dos demais campos de estágio da UFSC.

7.4. Iniciado seu estágio, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não houver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2023, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

*Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em* [*Assin@UFSC*](https://assina.ufsc.br/assinatura/index.xhtml)*, e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar e c) Atestado de Matrícula atualizados. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.*

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – PIBE 2023**

|  |  |
| --- | --- |
| Número do Edital ao qual quero concorrer: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Link do Edital ao qual quero concorrer: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Vaga em que tenho interesse | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Meu nome completo: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Meu número de matrícula UFSC: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Meu curso de graduação na UFSC: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Telefone para contato: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| E-mail para contato: | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma): | Indígena  Preto ou Pardo  Cadastro PRAE ou NIS/CadÚnico Ativo  Ampla concorrência |

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (Assin@UFSC)